



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

P.L. 71/2015 - Autógrafo nº 86/15 - Proc. nº 2.820/15-CMV – Proc. nº 17.241/15-PMV

## LEI Nº 5.178, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

**Dispõe sobre a comemoração do Dia dos Pais no Município de Valinhos.**

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

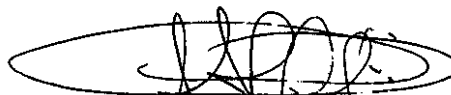
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É instituída no Calendário Oficial do Município de Valinhos a comemoração do Dia dos Pais, a ser realizada anualmente no segundo domingo do mês de agosto.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 25 de setembro de 2015.

**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
Prefeito Municipal



**ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO**

**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

Conferida, numerada e datada neste Departamento,  
na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do  
Vereador Edson José Batista.



**Marcus Bove de Albuquerque Cabral**  
**Departamento Técnico-Legislativo**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**